

## **Plano de Ação ano de 2015**

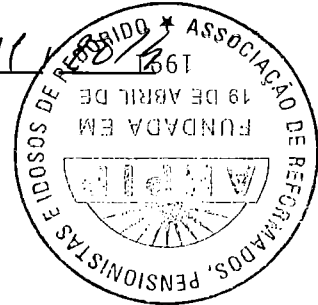
A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pedrido à semelhança de anos transatos apresenta as linhas orientadoras, para o ano civil de 2015, relativamente às atividades que pretende desenvolver:

- Continuar a prestar serviços de saúde aos sócios com consulta de Medicina Geral e Familiar;
- Executar os Acordos de Cooperação com o Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro para as seguintes respostas sociais: Lar de Idosos (15 utentes abrangidos e capacidade para 22 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (12 utentes abrangidos e capacidade para 20 utentes); Centro de Convívio (15 utentes abrangidos e capacidade para 25 utentes).
- Continuar a articular com o Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro, no sentido de obter-se o alargamento do número de utentes abrangidos por Acordo de Cooperação: Lar de Idosos de 15 utentes para 22 utentes e SAD de 12 utentes abrangidos para 20 utentes.
- Promover intercâmbio com outras Instituições de apoio à população idosa dinamizando-se o convívio entre idosos, diversificação de atividades e valorização dos contributos e/ou vivências de cada pessoa envolvida através do Projeto MICAS da Rede Social de Castelo de Paiva;
- Desenvolver os Protocolos de Colaboração celebrados com o Município de Castelo de Paiva para o ano letivo 2013/2014 quanto às Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família – O Prolongamento e Refeições Escolares;
- Executar o Protocolo de Colaboração com a Associação de Pais do Couto Mineiro do Pejão, no ano letivo 2014/2015, para funcionamento da Sala de Estudo;

- Ampliar o Lar de Santa Barbara construindo-se uma Sala Polivalente através da medida de financiamento SOCIAL INVESTE com a Caixa Geral de Depósitos;
- Ampliação do Lar de Santa Bárbara para mais 27 vagas destinadas a idosos portadores de demência através do Fundo de Socorro Social;
- Continuar a executar o Projeto Empresa de Inserção na área de Serviço de Limpezas;
- Executar os projetos aprovados pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Disponibilizar aos trabalhadores formação profissional num mínimo de 35h anuais.

Aprovado em reunião de Direção

*28/11/2015*  
*António Sérgio de Castro*  
*Vicente António de Sousa*  
*Rosendo de As Lencina*  
*Genésio Alves Monteiro*



Aprovado em reunião de Assembleia-Geral

*29/12/2015*  
*Francisco Rocha Guedes*

